



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 385/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, ao Sr. **DELFINO VILHALBA**, o Lote nº 08, da Quadra nº 03, na **VILA NOVA** medindo 12,50 x 22,50 (doze metros e meio de frente por vinte e dois metros da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 236/93, que autorizou a expedição de Escritura Pública do Lote mencionado no artigo anterior a Sr^a. **MARIA ESTELA BOVEDA DOS SANTOS**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 23 de Outubro de 1996

Registrado

Publicado por

afixação em 23.10.96

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL